

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

LEI Nº 780/97

**FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIOS DE 1998 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01 – Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o Valor de Referência Municipal (VMR), para o exercício de 1998, em R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

Art. 02º - O valor estabelecido no artigo anterior será usado somente para apuração dos impostos, taxas municipais e, contribuição de melhorias, servindo como fator multiplicador das alíquotas estabelecidas na Lei nº175/90 – Código Tributário Municipal.

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº284/92, de 30 de janeiro de 1992, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997.-----

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-----

LAÔR PEREIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração